



Pregão Eletrônico 22/2022

Esclarecimento 02

(Encaminhado por e-mail no dia 07/10/2022)

Mensagem do Licitante:

Em referência ao edital mencionado no assunto do e-mail, solicito os esclarecimentos abaixo:

- 1) Qual seria a quantidade de etiquetas necessárias para o serviço de inventário, a ser desenvolvido pela contratada?*
- 2) No item 3.7.1 – b) do termo de referência, é mencionado que no decorrer do levantamento deverão ser emitidos os respectivos laudos de conferência dos registros dos bens móveis. Gostaria de entender no que consistirá o referido laudo, no entendimento deste órgão. Entendemos que o referido laudo deve ser confeccionado e assinado, caso necessário, pela própria contratada. Nosso entendimento está correto?*

Resposta:

- 1) Seria 1 (uma) etiqueta para cada item tangível, estimados em 96% dos 6.118 previstos no edital (conforme esclarecimento 01), porém sujeito a variação.
- 2) Sim.

Jomar Rolland Braga Neto

Pregoeiro.